



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 080/2025

REQUEIRO a(o) Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador(a) Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo, após ouvido o Egrégio Plenário, nos termos do inciso VIII, do artigo 147, do Regimento Interno desta Câmara, combinado com o disposto no inciso XII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, André George Neres de Farias, solicitando a seguinte informação:

1. Qual foi o critério adotado para a decretação do ponto facultativo em 27 de março de 2025, especialmente considerando que a justificativa menciona a otimização do funcionamento da administração pública sem comprometer serviços essenciais?
2. Por que a decisão foi tomada e publicada com tão pouca antecedência, sem tempo hábil para a população se organizar?
3. Qual o valor estimado de economia para os cofres públicos com a decretação do ponto facultativo no dia 27 de março (tendo em vista que o objetivo foi a redução de custos da Prefeitura)?
4. Como a Administração Municipal pretende compensar a população pelos transtornos causados, especialmente na área da saúde e da educação?
5. Quais medidas serão adotadas para evitar que decisões como essa sejam tomadas de forma repentina e sem planejamento adequado, no futuro?

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 1º de abril de 2025.

Isaias Coelho
Vereador - PSD